



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

PK

DESPACHO

Considerando que, nos termos do artigo 21.º da Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro, a gestão de pessoal dos serviços da administração direta deste departamento regional, com exceção da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), rege-se pelo sistema centralizado de gestão misto, aplicando-se o regime de gestão centralizado aos seus trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, integrados nas carreiras gerais e nas carreiras e categorias subsistentes.

Considerando que este regime de gestão centralizado consiste na concentração daqueles trabalhadores nesta Secretaria Regional e posterior afetação, por meu despacho, aos órgãos e serviços por ele abrangidos, de acordo com as necessidades verificadas, nomeadamente previstas nos respetivos mapas de pessoal.

Considerando as atribuições do Gabinete de Recursos Humanos (GRH), consagradas no artigo 7.º da Portaria n.º 942/2021 de 29 de dezembro, nomeadamente no âmbito do sistema centralizado de gestão dos recursos humanos da SRF.

Considerando a previsão, no mapa do Gabinete desta Secretaria Regional, de postos de trabalho a recrutar para aquela unidade orgânica, bem como a necessidade de assegurar a transmissão de conhecimentos e experiência de trabalhador do departamento de pessoal daquele GRH que em breve se irá aposentar.

Considerando que o desenvolvimento das atribuições do GRH é transversal e tem reflexos em todos os órgãos e serviços da SRF abrangidos pelo sistema centralizado de gestão, sendo de primordial importância assegurar o seu regular e eficaz funcionamento.

Nestes termos, ao abrigo da parte final da al. a) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro, que aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, conjugado com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/ 2018/M, de 3 agosto, na sua atual redação, determino:

- 1 – A Afetação, ao meu Gabinete, da Coordenadora Técnica, Susana Maria Gonçalves Freitas Neves, do sistema centralizado de gestão da SRF, atualmente afeta à Direção Regional de Informática.
- 2 – O pagamento da remuneração da referida Coordenadora Técnica, até transferência da verba, é assegurado pela Direção Regional de Informática.

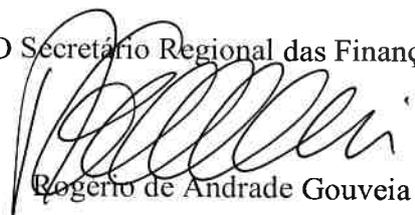


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

3 – O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2023.

Secretaria Regional das Finanças aos 11 de julho de 2023.

O Secretário Regional das Finanças,



Rogério de Andrade Gouveia